



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para **AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL FIRMINO PELO MÉTODO BRIPAR NO BAIRRO DE GUAJIRU - MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN.**, cujos serviços estão descritos na planilha orçamentária em anexo.

1.2 - O projeto de pavimentação contempla a rua: Manoel Firmino – bairro Guajiru, com 1.621,13 (mil, seiscentos e vinte um vírgula treze metros quadrados) de superfície.

1.3 - A obra será executada com recursos oriundos do Ministério das Cidades (OGU), através do convenio 883035/2019 - SUDENE e de recursos municipais (OGM).

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - O Município assinou convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional, para a execução de obras/serviços no âmbito do programa Planejamento Urbano.

2.2 - A execução dos serviços de Pavimentação tem como principal objetivo melhorar os acessos às comunidades, promovendo a maior qualidade de vida da população, diminuindo o desgaste provocado pelas chuvas e reduzindo os custos com manutenção de vias públicas devido ao rápido escoamento das águas, facilitando também o acesso de transportes/serviços públicos como carros de lixo, ambulâncias. Ou seja, beneficiando, assim, diretamente o interesse público em geral.

### 3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 Deverá ser elaborado orçamento discriminado da obra e das alternativas de soluções propostas contendo quantidades, preços unitários e totais, utilizando-se a tabela de preços do SINAPI 01 / 2023 sem Desoneração, ORSE 11 / 2022, CAERN 11/2022, SEINFRA 027, bem como eventuais composições necessárias, que, quando for o caso, deverão ser expressamente indicadas.

### 4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O local de realização dos serviços de pavimentação será nos Bairros Guajiru – Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

### 5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

5.1 - O prazo de execução da obra será de 90 dias, adicionados a este prazo a empresa ganhadora do certame tem até 30 dias para início efetivo da obra e após conclusão dos serviços, até 60 dias para a finalização do prazo contratual, diante disto **é pois sugerida uma vigência do contrato de 180 (Centro e oitenta) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável, conforme interesse da Administração e atendendo ao disposto no art. 57 da Lei no 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses.

### 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - O responsável pela fiscalização das obras que será denominado Representante da Administração (sendo ele um Engenheiro Civil ou Técnico em Edificações desta Secretaria), bem como seu substituto, anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário



à regularização das faltas ou defeitos observados para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, serão designados após licitação das obras.

6.2 - A empresa deverá apresentar o diário da obra no padrão da secretaria de infraestrutura, preenchido em conjunto com a fiscalização, narrando todas as etapas e acontecimentos relevantes durante todo o período de execução da obra.

6.3 - A periodicidade entre as medições será mensal, sendo vedada, com exceção de casos extraordinários, intervalos inferiores.

6.4 - Deverá ser obedecido o cronograma Físico-financeiro, anexo deste TR, sendo, pois, este o critério de escolha de ordem de serviços a serem executados.

6.5 - Para o caso de regime de empreitada ser PREÇO UNITÁRIO, qualquer alteração no cronograma da obra deve ser informada e autorizada pela a fiscalização e descrito do diário de obras, salvo em casos onde foram resultados de eventos de força maior, ou imprevisibilidades, ajustes ou alterações do projeto.

6.6 - O item Administração local da obra deverá ser pago em parcelas proporcionais a execução efetiva da obra, mediante medições mensais, sendo quitada ao final da obra.

## 7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 - O recebimento provisório e o recebimento definitivo das referidas obras de pavimentação, serão efetivados após o prazo de finalização das obras, sendo realizados pelo (s) fiscal (is) designado (s) e o recebimento definitivo, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

## 8. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

- Regime preços da Empreitada: Preço Global.
- Dotação Orçamentária :

Unidade Orçamentária: 010 - Sec. Municipal Infraestrutura.

Programa de Trabalho : 1088 – Construção, recuperação, conservação e pavimentação de vias públicas.

Natureza da Despesa : 44.90.51 – Obras e Instalações.

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos;

FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

## 9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Ass.:

  
Alex Sandro Pinho Salviano

Eng. Civil - CREA 210540736-6

Responsável pela elaboração dos orçamentos - Servidor SEMINFRA Matrícula 011670

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de julho de 2023.

  
**Rita do Carmo da Costa Brito**  
Secretária Municipal de Infraestrutura